JORNAL DA CIDADE

Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

22 de março de 2023 - Ano 22 - Nº 2199

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 1.244/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe autorização ao Poder Executivo para celebrar termo de colaboração com a "ORGANI-ZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017 e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, anualmente, termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, ou congêneres estabelecidos em lei, para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros ou outras formas estabelecidas em lei, entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO-MS, CNPJ nº 03.228.626/0001-48, localizada à Rua Padre Tadeu Kolodziejzyk, nº 424, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e Decreto Municipal nº 023/2017, no valor anual de até R\$280.606,40 (duzentos oitenta mil, seiscentos seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2023, a serem transferidos em cotas mensais.

Parágrafo Primeiro. Os valores a serem transferidos obedecerão ao cronograma especificado no Plano de Trabalho.

Art. 2°. Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos nos instrumentos firmados. Art. 3°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

DECRETO Nº 070/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO E GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1°- Fica DESIGNADO o Sr. JULIANO PAIXÃO FERRER, inscrito no RG nº 42770426 SSP/SP SSP/MS, e no CPF nº 290.594.698-95, para exercer e responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2018.

Art. 2º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado em Diário Oficial do Município.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 033/2023 – PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 03/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DA PREFEITURA DE CANARANA MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 22 de março de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2023 PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 03/2023

Reconheço o processo de Adesão de Atae Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 DA PREFEITURA DE CANARANA MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA Programa 15.452.0017.2020.0000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS,

ESTRADAS E OFICINA

Natureza 3.3.90.30.26 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNI-

CA

Ficha 122

VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00 cinquenta e oito mil e duzentos reais

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de março de 2023 LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO 032/2023

Retificação da publicação havida na Edição nº 2197 do Diário Oficial do Município, do dia 20 de Março de 2023, alusiva ao processo licitatório nº 032/2023, Pregão PresencialNº 015/2023. Cujo objeto Aquisição de (um) 01 veículo (zero) 0km ano/modelo 2023, motor de no mínimo 1.0 (cilindradas), combustível flex (gasolina e etanol), potência mínima de 73 cv, através do Convênio Nº31746/2022 - Secretaria de Estadode Direitos Humanos, Assistência Sociale Trabalho - SED-HAST, para atender ao Projeto "Tecendo Fiose Emoções", promovido pelo Centrode Referênciaem Assistência Social - CRÁS, do Municípiode Santa RitadoPardo-MS. No que se refere ao Aviso de Licitação, conforme adiante segue:

Onde-se-lê:Data de Abertura: 31/03/2023

Leia-se:Data de Abertura: 05/04/2023

Santa Rita do Pardo-MS, 22 de Março de 2023. Signatário: MESSIAS SAMPAIO MUNIN

PORTARIA N.º 127/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1°- DESIGNAR os servidores CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 810.205.891-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, Como Titular, CRISTIANE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 951.849.101-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 012/2.023 e Dispensa nº 003/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 128/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1°- DESIGNAR os servidores CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 810.205.891-91, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, Como Titular, CRISTIANE DA SILVA FREITAS, inscrita no CPF sob nº 951.849.101-15, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 010/2.023 e Inexigibilidade nº 002/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-ARTIGO 2°tos a partir de 23 de Janeiro de 2.023.

ARTIGO 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 129/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

DESIGNAR os servidores EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no

RESOLVE: ARTIGO 1°-

CPF sob nº 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, CREUNICE MARQUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 956.555.491-15, ocupante do Cargo de Profissional de Educação, Como 1ª Suplente, EUNEDIR GREGORIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 920.362.791-04, ocupante do Cargo de Profissional de Educação-Professora, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 013/2.023 e Adesão nº 002/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2.023.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 130/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CLEITON CESAR ALVES DOS SANTOS, inscri-ARTIGO 1ºto no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Frotas, Como Titular, ROSILENE DOS SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 043.868.581-48, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 002/2.023 e Pregão nº 001/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2.023.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 131/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1°-DESIGNAR os servidores WESLEY BRUNO SANTOS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº 070.600.971-12, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Informática, Como Titular, ELIFAS VELES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 954.793.171-72, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como 1ª Suplente, MÁRCIO ROGÉRIO DE ALMEIDA FREITAS QUEBRA, inscrito no CPF sob nº 070.707.581-54, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Eventos, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 009/2.023 e Pregão nº 002/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.023.

ARTIGO 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

Edição nº 2199

PORTARIA N.º 134/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR à servidora WERIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF ARTIGO 1°sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II Como Titular, designada através da Portaria nº 328/2.022 de 06 de Julho de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº061/2.022 e Pregão Presencial nº026/2.022; pela servidora: IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 140/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1°-DESIGNAR os servidores JAQUELINE DA SILVA GOMES GREGORIO, inscrita no CPF sob nº 036.867.511-43, ocupante do Cargo de Agente de Combate de Endemias, Como Titular, IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 016/2.023 e Dispensa nº 004/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2.023.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 141/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-DESIGNAR os servidores ALYNE GRAZIELE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob nº 010.982.851-82, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Dívida Ativa e Execução Fiscal, Como Titular, ALEXANDRO DE SOUZA CEDRAZ, inscrito no CPF sob nº 974.806.731-91, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 015/2.023 e Pregão nº 005/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-ARTIGO 2°tos a partir de 15 de Fevereiro de 2.023.

Revogam-se as disposições em contrário. ARTIGO 3°-

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 142/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

EXPEDIENTE

Periodicidade: Bisemanal -Tiragem: 1500 exemplares **E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos: (67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

SUBSTITUIR a servidora WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF ARTIGO 1°sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II Como Titular, designada através da Portaria nº 356/2.022 de 22 de Julho de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo n°063/2.022 e Pregão Presencial n°028/2.022; pela servidora: IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº

ARTIGO 2°-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário. ARTIGO 3°-

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 143/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR à servidora WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II Como Titular, designada através da Portaria nº 527/2.022 de 13 de Outubro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 115/2.022 e Ata de Registro de Preço nº 03/2.022; pela servidora: IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 144/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR à servidora WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF ARTIGO 1°sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II Como Titular, designada através da Portaria nº 571/2.022 de 24 de Novembro de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº118/2.022, Dispensa nº 035/2.022; pela servidora: IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 145/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

SUBSTITUIR à servidora WÉRIKA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF ARTIGO 1°sob nº 059.807.911-40, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II Como Titular, designada através da Portaria nº 310/2.022 de 24 de Junho de 2.022, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº056/2.022, Registro de Preço nº025/2.022; pela servidora: IRIS MENDES DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº 046.356.241-02, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica, Símbolo DAS-2, Como Titular, e, permanecendo os demais servidores, a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2.023. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00770 OR 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 3.664,61

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E

GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO 020201 GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00771 OR 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 1.202,70

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00772 OR 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 1.377,10

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE OBRAS.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00773 OR 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 721,06

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Empenho: 00774 OR 30/12/1899 2023

Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

Valor: RR\$ 11.500,00

Proveniente de: ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PAINEL DE LED E SOM DE PEQUENO PORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 4.4.90.52.35 EOUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Empenho: 00775 OR 30/12/1899 2023

Int.: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA - EIRELI

Valor: RR\$ 11.996,00

Proveniente de:ATA N.º 027/22 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA (COMPUTADOR COMPLETO, CORE

15) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

2023

2023

02 PODER EXECUTIVO

Valor: RR\$ 771,60

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

DE SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA

Proveniente de: ATA N.º 008/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO

DE SAÚDE - HOSPITAL.

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Empenho: 01073 OR 30/12/1899

Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS

Valor: RR\$ 1.698,90

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / UNIDADE

MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Empenho: 01074 OR 30/12/1899

2023 Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 17.455,35

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO 020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 00314 OR 30/12/1899

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 2.302,66

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

